



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº 1.272 de 14/03/2024

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, Art. 3º, da Lei Municipal nº. 1177, de 06 de novembro de 2020 e Art. 3º, da Lei 1178, de 06 de novembro de 2020, os subsídios mensais dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ficam reajustados em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), passando para os seguintes valores:

I – Vereadores: R\$ 5.673,23 (cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e três centavos);

II – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$ 7.341,83 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos);

III – Prefeito Municipal: R\$ 20.023,15 (vinte mil e vinte e três reais e quinze centavos);

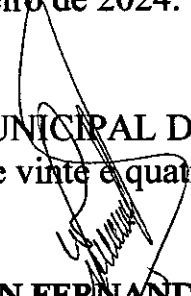
IV – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 8.676,70 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos);

V – Secretários Municipais: R\$ 7.341,83 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


WILSON FERNANDES.
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico do Município.	
Edição: 933	Data: 15/03/24
Página: 021	